



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.892

Altera a Lei 7.827/2012, que reformulou o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração dos servidores da Prefeitura, para modificar o grupo remuneratório básico do cargo de Orientador Social, a partir de 1º de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 14 de fevereiro de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º Fica alterado o grupo remuneratório básico - nível/grau do cargo de Orientador Social de "AAD I/H" para "OS I/A".

Art. 2º Os Anexos I, VI, XIV-E, XVII e XVIII, constantes da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012, ficam alterados quanto ao cargo de Orientador Social, consoante os Anexos I, II, III, IV e V desta Lei, respectivamente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e três (14/02/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente

